Prefeitura Municipal de Ivaiporã

LABOR LIBERDADE CONCÓRDIA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1044

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: abre no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr$ 4.243,20, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr$ 4.243,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), destinados à despesas não computadas no orçamento em execução, a saber:

VI - Divisão de Saúde, Assistência e Previdência Social

D - Diversos Encargos

Diversas Transferências Correntes

633/3.2.75.89 e) Despesas em convênio com a F.A.T.R. para a manutenção do dispensário de tuberculosos de Apucarana, para atendimentos.....Cr$ 4.243,20

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será cancelada em igual importância, parte da seguinte verba:

IV - Divisão de Obras e Viação

A - Setor Rodoviário Municipal

400/4.1.3.3.42 e) Aquisição de equipamentos rodoviários Cr$ 4.243,20

Total..... Cr$ 4.243,20

Parágrafo único - O cancelamento a que se refere o presente artigo, é efetuado de conformidade com o disposto pelo item III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, IX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

DECRETO Nº 54/71